



Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Sanharó

PORTARIA Nº 016/05

A Presidenta da Câmara Municipal de Sanharó, no uso de suas atribuições Legais, Resolve:

Determinar que o acesso aos documentos desta Casa, só será permitido aos funcionários designados para tais ações; que, para outros, apenas com requerimento do Presidente, ressalvando o disposto no Art. 19, V e VII da Lei Orgânica Municipal.

Sob pena de responsabilidade administrativa, por crime contra a administração pública Arts: 312 a 327 do Código Penal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Sanharó, 03 de janeiro de 2005.

Iris Cintra

Iris Almeida Avelino Cintra
PRESIDENTA